



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 923 - 10 DE MAIO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Pablo Soares de Lira

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

LEIS

LEI N.º 1358 DE 10 DE MAIO DE 2022

Ementa: Denomina logradouro público e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA OLIVIA EMERENCIANA DE JESUS**, a atual "RUA 10 (DEZ)" – CEP: 25.949-330 – localizada no loteamento Jardim Paraíso – Caneca Fina – Guapimirim.

Paragrafo Único O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas contendo a denominação definida no "caput" deste artigo, bem como a devida comunicação à empresa de Correios e telégrafos, Enel e OI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

LEI N.º 1359 DE 10 DE MAIO DE 2022

Ementa: Denomina logradouro público e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA SARGENTO AUGUSTO CÉSAR COSTA FERREIRA**, a atual "RUA 84 (OITENTA E QUATRO)" – localizada no Bairro Vale das Pedrinhas – Guapimirim.

Paragrafo Único O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas contendo a denominação definida no "caput" deste artigo, bem como a devida comunicação à empresa de Correios e telégrafos, Enel e OI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

LEI N.º 1360 DE 10 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a inclusão do "Dia da Pesca Esportiva", no Calendário Oficial de Eventos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Implementa-se no Calendário Oficial de Eventos, o "Dia da Pesca Esportiva" a ser comemorado uma vez por ano, a cada dia 29 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

LEI N.º 1361 DE 10 DE MAIO DE 2022

Ementa: Institui a semana da consciência negra no Município De Guapimirim.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Consciência Negra, a realizar-se no mês de novembro de cada ano, a ser comemorada anualmente na semana que inclui o dia 20 de novembro.

Art. 2º O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público, na semana que inclui o dia 20 de novembro, promovendo atividades de conscientização, reflexão sobre o racismo e a desigualdade racial e suas consequências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

LEI N.º 1362 DE 10 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a criação do projeto "Mente Sã" no âmbito do município de Guapimirim e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Projeto "Mente Sã" no âmbito do município de Guapimirim, a ser desenvolvido em parceria entre as Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, e de Assistência Social e Direitos Humanos, voltado para os cuidados, proteção e ações preventivas relacionadas à saúde mental da população.

Art.2º O monitoramento e operacionalização das ações do Projeto "Mente Sã" serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, de forma articulada com as demais Secretarias.

Art.3º São diretrizes, a saber:

- I. Prevenir e conscientizar sobre transtornos mentais e emocionais;
- II. Combater as violências, especificamente, psicológicas contra crianças, adolescentes, idosos e mulheres;
- III. Buscar o acolhimento humanizado e a orientação das crianças, adolescentes, idosos e das mulheres em situação de violência;
- IV. Prevenir e tratar a depressão e demais transtornos dessa natureza;
- V. Promover a valorização da vida humana e prevenir a prática do suicídio.

Art.4º O Projeto "Mente Sã" deve abordar as seguintes temáticas, a saber:

- I. Realização de palestras, rodas de conversa, dinâmica de grupo, intervenções urbanas, seminários, oficinas, entre outros, com educadores e especialistas em saúde mental, em ações que mobilizem pais, alunos e profissionais da educação com mensagens, reflexões e orientações sobre a violência psicológica, saúde emocional, adoecimento mental e orientações sobre cuidados consigo e com os outros;
- II. Disponibilização de materiais relacionados à saúde mental para todos os alunos das escolas da rede municipal;

III. Orientação sobre o funcionamento da rede de atendimento a criança e adolescente, ao idoso e a mulher vítima de violência doméstica no Município de Guapimirim.

IV. Realização de estudos e diagnósticos para a obtenção de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas em defesa da saúde mental de todos;

V. Realização de campanhas sistemáticas de conscientização sobre os transtornos mentais e emocionais, bem como de campanhas de valorização da vida humana e de prevenção de suicídio.

Art.5º O Projeto "Mente Sã" poderá promover a articulação das ações definidas com outras políticas desenvolvidas em âmbitos federal, estadual e municipal, voltadas para a promoção da saúde mental da população.

Art.6º Para a execução do Projeto "Mente Sã" poderão ser firmados convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades das Administrações Públicas nas esferas municipal, estadual e federal, bem como consórcios públicos, universidades institutos de pesquisa e entidades privadas sem fins lucrativos.

Art.7º As despesas decorrentes da implementação do Projeto "Mente Sã" correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4837/2021

CONTRATO Nº 38/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **ZPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR.

VALOR: R\$ 55.940,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 04 de maio de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO Nº 4837/2021

INSTRUMENTO: ARP Nº 70/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **ZPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: NATALÍCIO CORRÊA DA SILVA

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 55.940,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR - COM CAPACIDADE APROXIMADA: DE 50 KG. PROJETADA COM BARREIRA ANTI-INFECÇÃO CRUZADA DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E ISO, FABRICADAS EM AÇO INOX AISI-304, VEDADA, COM VISOR DE VIDRO, COM PAINEL DE COMANDO DOS DOIS LADOS, LIMPO E SUJO, CESTO E CORPO EM AÇO INOX AISI-304, LATERAIS EM AÇO ABNT1020 COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX AISI 304. TRANSMISSÃO ATRAVÉS MOTORREDUTOR, POLIAS E CORREIAS TRAPEZOIDAL, FECHADA. CESTO INTERNO COM PORTA TIPO ESCOTILHA DE AÇO INOX. FREIO ELETROMAGNÉTICO ACIONADO ATRAVÉS DO MOTOR, PORTA EXTERNA BASCULANTE, COM BORRACHA EPDM PARA VEDAÇÃO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. PAINEL DE COMANDO COMPLETO E DIGITAL, COM CONTROLE DO TEMPO E TEMPERATURA DO CICLO, ALARME SONORO DE FIM DE CICLO E BOTÃO PARA POSICIONAR A PORTA. POSSUI INVERSOR DE FREQUÊNCIA DE SÉRIE, VISOR DE NÍVEL, E VÁLVULA DE DESCARGA "DIÂMETRO 3" COM PASSAGEM PLENA. DIMENSÕES EXTERNAS DE APROXIMADAMENTE: LARGURA 1600 MM - ALTURA 1950 MM - COMPRIMENTO 1150 MM. DIMENSÕES DO CESTO DE APROXIMADAMENTE: DIÂMETRO 900 MM - COMPRIMENTO 950 MM - VOLUME 604,4 DM3, COM FATOR DE CARGA 1: 12,09 - POTÊNCIA APROXIMADA DE 2CV 6P (1,5 KW/H) - PODENDO SER TRIFÁSICA 220 OU 380 V - 60 HZ - ROTAÇÃO 30RPM. (SIMILAR OU EQUIVALENTE).	UND	1	55.940,00	55.940,00

PORTARIAS

PORTARIA Nº 205 DE 10 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sr^ª. **RAYANE DE SOUZA FARIAS**, do cargo comissionado de Coordenador de Departamento de Urbanismo, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Guapimirim, 10 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 206 DE 10 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MARCOS VINICIUS SILVA DE CASTRO**, do cargo comissionado de Coordenador de Departamento da Guarda Ambiental, símbolo CDP, da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Guapimirim, 10 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 207 DE 10 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ADILSON DANTAS MOREIRA**, do cargo comissionado de Coordenador de Departamento da Guarda Ambiental, símbolo CDP, da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Guapimirim, 10 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 208 DE 10 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MARVIN DA SILVA TORRES**, do cargo comissionado de Gerente Correccional, símbolo CDP(FG-SS2), da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1220 de 26 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de maio de 2022.

Guapimirim, 10 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 209 DE 10 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **DIEGO SANTOS DA SILVA**, do cargo comissionado de Secretário Correccional, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Guapimirim, 10 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 210 DE 10 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **DIEGO SANTOS DA SILVA PEREIRA**, para o cargo comissionado de Gerente Correccional, símbolo CDP(FG-SS2), da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1220 de 26 de março de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de maio de 2021.

Guapimirim, 10 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 211 DE 10 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **EDERSON AGUIAR DE SOUZA**, para o cargo comissionado de Supervisor de Setor, símbolo CCI, da Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Guapimirim, 10 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 212 DE 10 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **THIAGO DE OLIVEIRA MACHADO**, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Guapimirim, 10 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



PORTARIA Nº 213 DE 10 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALAN DA SILVA BRITO**, para o cargo comissionado de Supervisor de Setor, símbolo CCI, da Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021. O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Guapimirim, 10 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

TERMO DE ADESÃO**TERMO DE ADESÃO Nº 08/2022**

Considerando as informações contidas no presente processo de nº 858/2022;

Considerando a solicitação inicial e o Estudo Técnico Preliminar que deram origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços 35/2021, emitida pela secretária da pasta responsável, no ofício nº 008/2022 de 21 de janeiro de 2022 (fls. 49);

Considerando o ofício nº 10/2022 de anuência, o qual informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório (fls. 56);

Considerando que foi observado o Decreto Municipal nº 1.301/18, em especial o artigo 22, e;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal;

DECIDIMOS pela Adesão à Ata de Registro de Preços supracitada, conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Aquisição de Gêneros Alimentícios
Nome completo da Empresa	JR BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ	27.056.849/0001-33
Endereço	Rua: Expedicionário Otacílio Souza, s/n Lote 388, Frágoso - Magé/RJ
Vigência da Ata aderida	12 (doze) Meses - 07DEZ21 a 07DEZ22
Programa de trabalho	04.122.0010.2.003 - 769
Natureza da despesa	3390.30.00

A presente adesão está em conformidade com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº 1.301/18.

Guapimirim, 06 de maio de 2022.

UBIRAJARA FERREIRA
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

HOMOLOGAÇÕES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10785/2018
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face da ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto, em favor da Licitante: JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 00.218.105/0001-11, cujo preço global foi de R\$ 4.920.997,40 (Quatro milhões novecentos e vinte mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ RABELLO DE MELLO, que constituem parte desta CONCORRÊNCIA, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Guapimirim, 09 de Maio de 2022.



Natalício Correa da Silva
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 10520/2002 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Pregoeira, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL / SRP nº 26/2022 -
Processo Administrativo nº 10745/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E ADITIVOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Vencedor: KLAINER COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 10.455.991/0001-50 - com o valor total de R\$ 64.292,74 (Sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)

Guapimirim, 06 de maio de 2022.



NATALÍCIO CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1368367-12



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital